



AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva da Escola de Governo

PARECER DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO

Número do Processo - SISLOG
119771

Número do Processo - SEI
202600005014148

1. Versam os autos sobre a aquisição de 2 (duas) inscrições para participação de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, nos dias 22 a 25 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo, para atender as necessidades da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

2. Verificamos que a instrução processual necessária foi realizada parcialmente, de acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020 e encaminhados os autos a esta Gerência, para análise, conforme abaixo:

Autorização expressa do titular da pasta: **item atendido** (Sislog: 358508);

Indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2026, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: **item não atendido**;

Instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade

(presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: **item atendido** (Sislog: 360208);

Exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº 487/2022 - GAB (000029186894): **item atendido** (Sislog: 359853);

Previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: **item atendido** (Sislog: 359637);

assunção, pelo servidor agraciado dos seguintes compromissos: **item atendido** (Sislog: 361429 e 360317);

cumprir integralmente as exigências curriculares;

arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado;

arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional.

3. Considerando o exposto e ainda, que a Escola de Governo não possui evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, manifestamos não haver óbice à aquisição. A autorização fica condicionada ao atendimento do item 2, não sendo necessário o retorno dos autos a esta Unidade para comprovação da instrução processual.

4. Ressaltamos que compete ao titular da Pasta avaliar a necessidade e a relevância das participações dos servidores nos eventos em tela, bem como a quantidade de vagas a serem adquiridas, e o vínculo funcional dos indicados para a ação educacional.

5. Sendo assim, retornem-se os autos à SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA para conhecimento e as providências cabíveis.

LARISSA NEVES COSTA
Diretora-Executiva da Escola de Governo em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NEVES COSTA, Diretor (a)-
Executivo (a) em Substituição**, em 22/04/2026, às 16:30, conforme art. 2º, §
2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código
verificador **89347984** e o código CRC **4162518F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005014148



SEI 89347984